

DECRETO MUNICIPAL Nº. 021 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2.015**, com vencimento previsto para 30 de junho de 2.015, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em **04 (quatro) parcelas mensais**, com vencimento em 30 de junho de 2015, 31 de julho de 2015, 31 de agosto de 2015 e 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado até 30 de junho de 2015, em cota única, conforme previsto no Artigo anterior, gozará de 20% (vinte) por cento de desconto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 07 dias do mês abril de 2015.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Mun. de Administração